



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1339 - 26 de junho de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 049/2012

Processo Administrativo Nº052/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Barreiras
Contratado: SOLAR HOTÉIS E TURISMO LTDA
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de refeição para viabilizar a realização do VI Seminário Regional do Programa de Educação Inclusiva neste Município de Barreiras
Valor do Objeto: R\$ 41.000,00
Modalidade: Pregão Presencial nº 026/2012
Unidade Orçamentária: 002.08.00 – Secretaria de Educação Cultura esporte e Lazer
Atividade: 123.610.012.2.020 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental – 25%
Atividade: 123.610.012.2.020 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental Vinculado
Elemento de Despesa: 33.9.30.00– Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.0.39.00– Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica
Prazo da Vigência: 30/04/2012
Data da Assinatura: 19 de Abril de 2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Barreiras, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 026/2012, cujo objeto e a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de refeição para viabilizar a realização do VI Seminário Regional do Programa de Educação Inclusiva neste Município de Barreiras

Barreiras, Ba - 19 de Abril de 2012

Jusmari Terezinha de Souza Oliveira
Prefeita Municipal

LEI Nº. 994/2012, DE 05 DE JUNHO DE 2012.

“Altera os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 930, de 06 de abril de 2011, que dispõe sobre doação de área pertencente ao Município”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - ficam alterados os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 930. De 06 de abril de 2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado da Bahia parte do bem imóvel de sua propriedade, onde se localiza a Praça Sombra da Tarde, com a finalidade de que nele seja edificada BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA DA RONDA ESCOLAR.”

“Art. 2º - O bem imóvel objeto da presente Lei constitui-se de terreno com área de 960m² (novecentos e sessenta metros quadrados), a ser desmembrados da Praça da Sombra da Tarde, neste Município.

Parágrafo único. Os limites e confrontações da área são:

a) 48m (quarenta e oito metros) da frente para a Rua Cruzeiro do Sul;

b) 48m (quarenta e oito metros) de fundo com a Praça Sombra da Tarde;

c) 20m (vinte metros) do lado direito com a Rua Pedro pereira de Santana; e

d) 20m (vinte metros) do lado esquerdo com a Rua Rei Judá;”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

LEI Nº. 995/2012, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

“Dispõe sobre a organização e estruturação da Coordenadoria Geral de Segurança Pública, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. - A presente Lei, estabelece a competência e a organização da Coordenadoria Geral de Segurança Pública, órgão diretamente subordinado ao Gabinete da Prefeita Municipal.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA

Art. 2º. - Compete à Coordenadoria Geral de Segurança Pública:

I – estimular e colaborar como parte de ação conjunta, através de suas divisões e de todos os setores ligados aos assuntos de segurança pública, tais como Poder Judiciário, Ministério Público, Polícias Civil e Militar, Detran/Ba, Polícia Federal e Rodoviário Federal, Exército Brasileiro e as entidades governamentais ou não, que tenham atividades relacionadas, direta ou indiretamente, com a segurança pública;

II – desenvolver e implantar políticas que promovam a proteção ao cidadão, articulando e integrando os organismos governamentais e a sociedade, visando organizar e ampliar a capacidade de defesa da população.

III – planejar, operacionalizar e executar ações voltadas para a segurança da comunidade, dentro de seus limites de competência;

IV – representar o poder Público Municipal junto aos Conselhos Municipais de Segurança e demais órgãos e entidades afins;

V – cooperar com o desenvolvimento das atribuições da Guarda Municipal, de forma a garantir-lhe a consecução dos seus fins;

VI – assessorar a Prefeita Municipal, nos assuntos que lhe forem pertinentes, a fim de subsidiar o processo decisório;

VII – desenvolver projetos em conjunto com as instituições direta ou indiretamente relacionadas com as questões de segurança pública, com vistas a proporcionar melhores condições de controle, prevenção e ou enfrentamento da criminalidade;

VIII – promover seminários, eventos, palestras e fóruns com a participação de segmentos representativos da sociedade organizada, objetivando despertar a conscientização da população sobre a necessidade de adoção de medidas de auto-proteção, bem como sobre a compreensão acerca de responsabilidade de todos na busca de soluções para as questões de segurança da comunidade;



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1339 - 26 de junho de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

IX – contribuir com ações efetivas, dentro dos seus limites de competência, com vistas à redução e à contenção dos índices de criminalidade;

X – atuar nas atividades de segurança do trânsito, no âmbito do Município, respeitando os limites de sua competência;

XI – realizar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA DA COORDENADORIA GERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 3º. - A estrutura organizacional da Coordenadoria Geral de Segurança Pública será a seguinte:

1. Coordenadoria Geral de Segurança Pública

1.1. Subcoordenadoria de Planejamento Estratégicos

1.2. Subcoordenadoria de Ações de Prevenção em Segurança Pública

Parágrafo único. Ficam criados os cargos de livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo, necessários ao funcionamento da Coordenadoria Geral de Segurança Pública, conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 4º - A competência, atribuições de seus agentes e os limites e atuação do órgão de que trata este capítulo serão fixados no Regimento Interno da Coordenadoria Geral de Segurança Pública, a ser instituído por meio de Decreto Municipal.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º - As despesas resultantes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Gabinete da Prefeita, ficando o Executivo a proceder as alterações orçamentárias decorrentes da aplicação desta Lei.

Art. 6º - As atribuições dos setores e competência dos agentes de que trata esta Lei serão exercidas na conformidade do Regimento Interno a ser aprovado por Decreto Municipal.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

ANEXO ÚNICO

Dos Cargos de Livre Nomeação
Coordenadoria Geral de Segurança Pública

Símbolo	Denominação	Quantidade
NH5	Subcoordenador	02

DECRETO Nº. 171, DE 25 DE MAIO DE 2012.

“Aprova o desmembramento do Lote 22 da Quadra 90, do Loteamento Morada da Lua.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 22 da Quadra 90, com área de 480,00m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados) do Loteamento Morada da Lua, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA sob o nº. R-2-5550, de propriedade de JOÃO MARQUES DA SILVA & CIA LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.209.176/0001-08.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passarão a ser a seguin-

te:

Lote 22-A – 08,00 metros de frente para a Rua Durval Regis; 08,00 metros de fundo com o Lote 22; 20,00 metros do lado direito com outra parte do Lote 22; 20,00 metros do lado esquerdo com o Lote 23, perfazendo uma área total de 160,00m² (cento e sessenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº. 01.00.001.9226.001.

Lote 22-B – 08,00 metros de frente para a Rua Durval Regis; 08,00 metros de fundo com o Lote 22; 20,00 metros do lado direito com a Rua Ciro Pedrosa; 20,00 metros do lado esquerdo com outra parte Lote 22, perfazendo uma área total de 160,00m² (cento e sessenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº. 02.08.800.0931.001.

Lote 22-C – 10,00 metros de frente para a Rua Ciro Pedrosa; 10,00 metros de fundo com o Lote 23; 16,00 metros do lado direito com o Lote 20; 16,00 metros do lado esquerdo com outra parte Lote 22, perfazendo uma área total de 160,00m² (cento e sessenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº. 02.08.100.0984.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

PORTARIA GAB. Nº 213, DE 31 DE MAIO DE 2012.


Nomeia Operador de Máquinas Pesadas

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10º, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve: Art. 1º Nomear, para provimento do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, o Sr. Joedison Jorge Santos Mendonça, aprovado no concurso público sob a inscrição nº 0315711.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE POSSE

Aos trinta e um dias do mês de maio de 2012, frente à Exce-lentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo do Concurso Público de Provimento efetivo para a categoria de Operador de Máquinas Pesadas, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, nº 1120 de 13 de dezembro de 2010, o Sr. Joedison Jorge Santos Mendonça, CPF 020.238.775 - 55, RG 12961219 76 SSP/BA, filho



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1339 - 26 de junho de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

de Jose Francisco Filho e Maria de Fátima Santos Mendonça, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado Empossado pela Exma. Sr^a Prefeita Municipal. O empossado apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras, 31 de maio de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Joedison Jorge Santos Mendonça
Empossado

PORTARIA GAB. Nº 214, DE 01 DE JUNHO DE 2012.

Exonera o Chefe do Setor de Promoção do Esporte e Lazer

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 036 da Lei Municipal 617/2003 e Lei 984/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar do Cargo em Comissão NH6, de Chefe do Setor de Promoção do Esporte e Lazer, o servidor Manoelito de Oliveira Silva, lotado na Secretaria de Educação.

Art.2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e destitui eventual nomeação anterior.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB. Nº 215, DE 01 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia o Coordenador de Mobilização

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 09 inciso II da Lei Municipal 617/2003 e com a Lei 984/2011 resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão NH4, de Coordenador de Mobilização, o Sr. Manoelito de Oliveira Silva, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as

disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de junho de 2012, frente a Excelentíssima Senhora a Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo em Comissão de Coordenador de Mobilização símbolo NH4, o Sr. Manoelito de Oliveira Silva, CPF 246596225-68, RG 02550034-12 SSP/BA, filho de Dario Jose da Silva e Tereza Maria de Oliveira Silva, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado EMPOSSADO pela Exma. Sra. Prefeita Municipal. O empossado apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 01 de junho de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Manoelito de Oliveira Silva
Empossado

PORTARIA GAB. Nº 219, DE 04 DE JUNHO DE 2012.

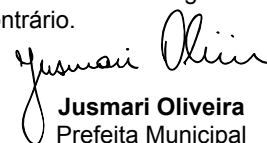
Exonera o Subcoordenador de Esporte e Lazer

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 036 da Lei Municipal 617/2003 e Lei 984/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar do Cargo em Comissão NH5, de Subcoordenador de Esporte e Lazer, o servidor Martiniano Silva de Carvalho, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

ERRATA DA PORTARIA GAB. Nº 219, DE 04 DE JUNHO DE 2012.

ONDE LIA-SE: 04 de Junho de 2012.

LÊ-SE: 01 de Junho de 2012.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1339 - 26 de junho de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PORTARIA GAB. Nº 220, DE 01 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia o Coordenador de Cultura

A Prefeita Municipal de Barreiras, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 06 da Lei Municipal 907/2010, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão NH4, de Coordenador de Cultura, o Sr. Martiniano Silva de Carvalho, lotado na Secretaria de Cultura e Esportes.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e destitui eventual nomeação anterior.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de junho de 2012, frente a Excelentíssima Senhora a Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo Coordenador de Cultura, símbolo NH4, o Sr. Martiniano Silva de Carvalho, CPF 338414975, RG 05140840-65 SSP/BA, filho de Cláudio Wanderley de Carvalho e Dilza Silva de Carvalho, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado EMPOSSADO pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal. O empossado apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 01 de junho de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

Martiniano Silva de Carvalho
Empossado

PORTARIA GAB. Nº 221, DE 01 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia o Subcoordenador de Esporte e Lazer

A Prefeita Municipal de Barreiras, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 06 da Lei Municipal 907/2010, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão NH5, de Subcoordenador de Esporte e Lazer, o servidor Flávio Araújo Teixeira, lotado na Secretaria de Cultura e Esportes..

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e destitui eventual nomeação anterior.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de junho de 2012, frente a Excelentíssima Senhora a Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo Subcoordenador de Esporte e Lazer, símbolo NH5, o Sr. Flávio Araújo Teixeira, CPF 79567614504, RG 873379322 SSP/BA, filho de Eudes de Araújo Teixeira e Alvimar Araújo Alecrim, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado EMPOSSADO pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal. O empossado apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 01 de junho de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

Flávio Araújo Teixeira
Empossado

PORTARIA GAB. Nº 222, DE 01 DE JUNHO DE 2012.

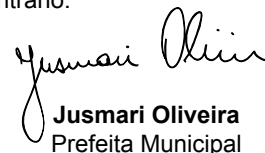
Exonera Assistente Técnico II

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 036 da Lei Municipal 617/2003 e Lei 984/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar do Cargo em Comissão NH6, de Assistente Técnico II, a Sra. Luciane Dornelles, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Abastecimento.

Art.2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB. Nº 223, DE 04 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia Subcoordenador de Licenciamento e Fiscalização de Atividades

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso de suas



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1339 - 26 de junho de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 09 inciso II da Lei Municipal 617/2003 e com a Lei 984/2011 resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão NH5, de Subcoordenador de Licenciamento e Fiscalização de Atividades, o servidor Damião Pereira Moreira, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e destitui eventual nomeação anterior.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de Junho de 2012, frente a Excelentíssima Senhora a Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo em Comissão de Subcoordenador de Licenciamento e Fiscalização de Atividades, símbolo NH5, o Sr. Damião Pereira Moreira, CPF 986014155-04, RG 09740746-16 SSP/BA, filho de Noe Antônio Moreira e Lindolfina Pereira Moreira, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo às normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado EMPOSSADO pela Exma. Sra. Prefeita Municipal. O empossado apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 04 de junho de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

Damião Pereira Moreira
Empossado

PORTARIA GAB. Nº 472, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia Encarregada de Posto

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 09 inciso II da Lei Municipal 617/2003 e com a Lei 984/2011 resolve:

Art. 1º- Nomear, para provimento do Cargo em Comissão NH6, de Encarregada de Posto, a Sra. Ivaneide de Almeida Matos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as

disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos onze dias do mês de junho de 2012, frente a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo em Comissão de Encarregada de Posto, símbolo NH6, a Sra. Ivaneide de Almeida Matos, CPF 168283305 44, RG 02566720 32 SSP/BA, filho de Antonio Ribeiro de Matos e Valdelice Almeida Reis, oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada EMPOSSADA pela Exma. Sra. Prefeita Municipal. A empossada apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal, Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 11 de junho de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

Ivaneide de Almeida Matos
Empossada

PORTARIA GAB. Nº 473, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

Psicólogo

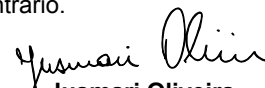
A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10º, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do cargo de Psicólogo, a Srª. Edna Barbosa de Souza, aprovada no concurso público sob a inscrição nº 0300034.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE POSSE

Aos treze dias do mês de junho de 2012, frente à Excelentíssima



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1339 - 26 de junho de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

ma Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo do Concurso Público de Provimento efetivo para a categoria de Psicólogo, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, nº 686 de 12 de maio de 2008, a Sr^a. Edna Barbosa de Souza, CPF 255191348-98, RG 24.859.177-0 SSP/SP, filha de Joaquim Batista de Souza e Jardelina Barbosa de Souza, oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada Empossada pela Exma. Sr^a Prefeita Municipal. A empossada apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras, 13 de junho de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Edna Barbosa de Souza
Empossada

PORTARIA GAB. Nº 474, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia Especialista em Educação

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10º, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve: Art. 1º Nomear, para provimento do cargo de Especialista em Educação, a Sr^a Rosimeire Goncalves Barreto, aprovada no concurso público do Edital 001/2004 sob a inscrição nº 04430 .

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE POSSE

Aos treze dias do mês de junho de 2012, frente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo do Concurso Público do Edital 001/2004 de Provimento efetivo para a categoria de Especialista em Educação, de acordo com a portaria nº XXX de XX de junho de 2012, a Sr^a Rosimeire Goncalves Barreto, CPF 914.864.405-68, RG 08425780 64 SSP/BA, filha de Adezildo Barreto e Lenita Goncalves Barreto, oportunidade em que foi cientificada das suas

atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada Empossada pela Exma. Sr^a Prefeita Municipal. A empossada apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras, 13 de junho de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Rosimeire Goncalves Barreto
Empossada